

Projeto de Resolução n.º 124/XV/1ª

Por uma Moratória de 20 anos no Pagamento da Dívida Externa da Ucrânia e responsabilização da Rússia

Exposição de motivos

A invasão da Ucrânia pela Rússia em fevereiro passado veio desencadear um conflito em larga escala como a Europa e o mundo não viam desde a Segunda Guerra Mundial. O grau de devastação, sofrimento humano e colapso económico, provocado pelas forças russas, principalmente no sul do país, são evidenciados todos os dias pela cobertura quase em direto desta guerra.

Mas este conflito não teve início em 2022. Em 2014 a Rússia já tinha anexado a Crimeia e iniciado um processo de desestabilização na região do Donbas, através de movimentos e forças separatistas com o apoio da própria Rússia.

Com um conflito ativo desde 2014, mas sobretudo com a brutal invasão do país em fevereiro deste ano, toda a atividade económica da Ucrânia deverá contrair entre 30% e 50% em 2022. Mais, com o grau de destruição provocado nas diversas infraestruturas do país, avaliados em mais de 90.000 milhões de euros, dificilmente a Ucrânia poderá retomar um crescimento económico sustentável nos próximos anos.

Se a isto tudo somarmos o facto de a Ucrânia ter uma dívida de aproximadamente 125.000 milhões de euros, a queda do valor da moeda nacional em relação ao dólar, e um encargo com a dívida de mais de 6.600 milhões de euros só este ano, torna-se evidente que urge fazer algo para aliviar todas estas adversidades do ponto de vista económico e financeiro.

Assim, e visto que mais de metade dos credores da dívida externa ucraniana são instituições multilaterais como o Fundo Monetário Internacional (FMI), Banco Mundial (BM) e Banco Europeu de Investimento (BEI) e a Rússia ser a principal responsável pelo que está a acontecer na Ucrânia e por isso deve ser responsabilizada, o CHEGA propõe que o Governo exerça a sua influência no sentido de ser aplicada uma moratória no que diz respeito à dívida pública da Ucrânia e que, na medida do possível, a Rússia venha a contribuir para o processo de reconstrução da Ucrânia.

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do CHEGA, recomenda ao Governo que:

- a) Defenda junto das instituições que possam contribuir para o desiderato de decretar uma moratória de 20 anos no pagamento da dívida externa da Ucrânia, com perdão integral dos juros, com vista à reconstrução do país durante e o pós guerra.
- b) E, que, quaisquer encargos financeiros ou outros, desta moratória, sejam suportados pelo país invasor, isto é, a Rússia.

Assembleia da República, 15 de junho de 2022.

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA,

André Ventura; Bruno Nunes; Diogo Pacheco de Amorim; Filipe Melo; Gabriel Mithá Ribeiro;
Jorge Galveias; Pedro Frazão; Pedro Pessanha; Pedro Pinto; Rita Matias; Rui Afonso; Rui Paulo

Sousa